



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 34.593.541/0001-92



MEMORANDO/ADM Nº 1186/2025

Uruará-Pá, 09 de abril de 2025.

Ao
Setor de Planejamento da Prefeitura

Venho, por meio deste, solicitar que seja feito o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referencia para a Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e ministrar curso de capacitação de Agentes da Autoridade de Trânsito no município de Uruará/PA.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

André João Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Administração

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: André João Rodrigues
- Cargo/Função: Secretário de Administração
- E-mail para contato: joaopalengarodrigues@icloud.com
- Telefone(s): (93) 99217-0690

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e ministrar curso de capacitação de Agentes da Autoridade de Trânsito no município de Uruará/PA.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Agente da Autoridade de Trânsito é medida essencial e estratégica para o município de Uruará/PA, tendo em vista a necessidade de estruturar e fortalecer o sistema municipal de trânsito, garantindo legalidade, segurança, eficiência e profissionalização no exercício da fiscalização e controle do tráfego urbano.

4.2. A atuação de agentes da autoridade de trânsito requer formação técnica específica, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estabelece como requisito para o exercício da função a conclusão de curso de capacitação conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Sem essa formação, os servidores designados para tais funções não estão legalmente habilitados para exercer suas atribuições, o que compromete a eficácia das ações de fiscalização e pode gerar nulidade de autos de infração e responsabilização administrativa ao município.

4.3. A ausência de servidores devidamente qualificados impacta diretamente na organização e segurança do trânsito local, no controle de infrações, na prevenção de acidentes e na promoção de um ambiente urbano mais seguro para condutores e pedestres. Além disso, a atuação de agentes capacitados colabora com ações educativas e orientativo, ampliando a consciência cidadã e o respeito às normas de trânsito.

4.4. O curso terá carga horária total de 200 horas, contemplando disciplinas teóricas e práticas, tais como Legislação de Trânsito, Engenharia de Tráfego, Psicologia Aplicada, Fiscalização, Prática Operacional, entre outras. O conteúdo programático está alinhado às exigências normativas e busca não apenas capacitar tecnicamente os servidores, mas também desenvolver competências éticas, comunicativas e sociais para uma atuação cidadã e preventiva no trânsito.

4.5. Diante disso, a contratação se mostra necessária e urgente para que o município possa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 34.593.541/0001-92



implantar, de forma efetiva e regular, a fiscalização de trânsito em sua esfera de competência, conforme prevê o artigo 24 do CTB. A medida atende aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, interesse público e à necessidade de fortalecimento institucional da gestão municipal de trânsito.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e ministrar curso de capacitação de Agentes da Autoridade de Trânsito no município de Uruará/PA	UND	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 24.000,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

6.1. Urgente

7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretario de Administração: André João Rodrigues

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

8.1. O (a) fiscal do contrato designada será a servidora Sra. AMANDA HELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº165/2025, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 04.122.0037.2.013 – Funcionamento do DEMUTRAN
- 33.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

10. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência.

André João Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração
